



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

TC 000.944/2016-5

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado (individualizada)	Acórdão
Luiz Antônio Trevisan Vedoin CPF: 594.563.531-68	2/12/2015	Acórdão 382/2012 – TCU – 2ª Câmara (Condenatório) Acórdão 1086/2013 – TCU – 2ª Câmara (Embargos de declaração) Acórdão 5568/2014 – TCU – 2ª Câmara (Recurso de reconsideração) Acórdão 9823/2015 – TCU – 2ª Câmara (Embargos de declaração)

O Acórdão 1086/2013 - 2ª Câmara foi notificado apenas ao embargante, Sr. Hércules Favarato, conforme determinado expressamente em seu item 9.2. Os dois acórdãos dos recursos seguintes foram notificados a todos os responsáveis.

Não constam nos autos a procuração do Sr. Luiz Antônio Trevisan e da empresa Klass Comércio e Representações Ltda. ao advogado Valber Melo (OAB/MT 8.927), patrocinador dos responsáveis em suas defesas nos processos decorrentes da Operação Sanguessuga, mas apenas o substabelecimento sem reservas deste para o advogado Ivo Marcelo Spinola da Rosa (peça 82), a partir de 10/4/2013.

Esclareço que foram autuados processos de cobrança executiva para todos os itens da deliberação condenatória, Acórdão 382/2012 – 2ª Câmara.

Informo, ainda, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Secex/ES, em 25 de janeiro de 2016.

(Assinado eletronicamente)
Leonardo Gomes Ferreira

